

C.M.V.
Proc. Nº 0264114
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

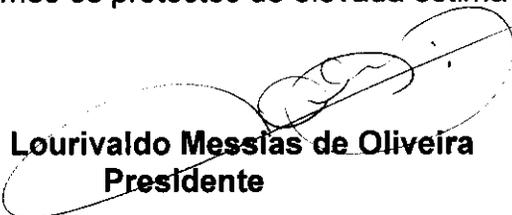
Valinhos, aos 05 de fevereiro de 2014.

Indicação nº 127/14

Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa, passamos às mãos de Vossa Excelência em forma de sugestão, Minuta de Projeto de Lei nº 144/13, autoria dos vereadores José Henrique Conti e João Moysés Abujadi, que institui Zona Espacial de Preservação – Pedreira das Chácaras Alpinas, que certamente, após a devida análise, poderá servir de base para ser transformado em projeto de iniciativa do Executivo ou incluído em planejamento da Administração.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência para com a proposição, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

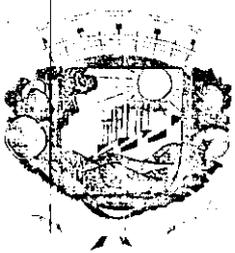

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Exmo. Sr.

Clayton Roberto Machado

DD. Prefeito do Município de Valinhos

Valinhos/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2874/13
Fls. 04
Resp. _____
C.M.V. Proc. Nº 2264/14
Fls. 02
Resp. _____

Valinhos, 01 de setembro de 2013.

LIDO EM SESSÃO DE 10/9/13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **"Institui a Pedreira das Chácaras Alpinas como Zona Especial de Preservação"**.

Justificativa:

Valinhos é conhecida como cidade produtora de frutas de alta qualidade. Além disso, também é famosa pelas suas fontes de águas minerais e pelo seu paisagismo exuberante e característico, formado por pequenos vales que se unem para formar vales maiores como o do Ribeirão Pinheiros que abraça quase toda a nossa cidade.

Estas características de paisagem fazem de Valinhos cidade gostosa de morar com paisagem verde formada por morros, o que, sem dúvida, contribui para a qualidade de vida em nosso município, atraindo visitantes que se encantam com a nossa natureza, vindo aqui residir e viver.

Um marco importante, talvez o mais importante de todos, é a antiga Pedreira abandonada nas Chácaras Alpinas. Localizada em um dos pontos mais altos da região, de lá se vislumbra uma paisagem deslumbrante, onde, em dias claros e límpidos, permite ao visitante enxergar até sete cidades da região.

Além destas características o local é considerado um centro de energia positiva.

O avanço da urbanização e a conseqüente valorização das terras têm colocado em risco a sustentabilidade deste já frágil ecossistema do Morro da Pedra Grande.

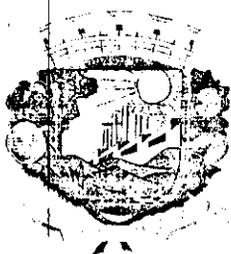
Z

MINUTA DE PROJETO DE LEI
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE
2013.

J

PROJETO DE LEI

Nº 144 / 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

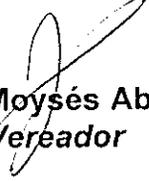
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2874/13
Fls. 02
Resp. _____
C.M.V.
Proc. Nº 0264/14
Fls. 23
Resp. _____

É primordial a criação de mecanismos de controle das atividades ali realizadas, evitando assim que este local venha a perder as suas características originais, algumas delas citadas no presente texto.

Por estas razões que propomos o presente Projeto de Lei, para garantir o uso sustentável da referida área. Razão pela qual pedimos a aprovação desta lei pelos nobres vereadores integrantes desta casa.


José Henrique Conti
Vereador


João Moysés Abujadi
Vereador

Nº do Processo: 02874/2013

Data: 04/09/2013

Nº: 0144/2013

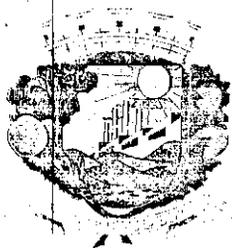
Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Institui a Pedreira das Chácaras Alpinas como Zona Especial de Preservação.

Autor: JOSÉ HENRIQUE CONTI, JOÃO MOYSÉS ABUJADI

MINUTA DE PROJETO DE LEI
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE
2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 28741 13
Fls. 03
Resp. _____
C.M.V.
Proc. Nº 02641 14
Fls. 04
Resp. _____

Do P.L. nº /13

Lei nº

MINUTA DE PROJETO DE LEI
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE
2013.

Institui a Pedreira das Chácaras Alpinas como Zona Especial de Preservação

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituída como Zona Especial de Preservação a Pedreira das Chácaras Alpinas, na área conhecida como Morro Da Pedra Grande, definida no mapa Anexo a presente lei.

Art. 2º. – Qualquer intervenção que venha a descaracterizar a referida área sob o ponto de vista, paisagístico, ambiental e turístico deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal de Cultura ou outro órgão que venha a substituí-lo que tenha a finalidade de opinar sobre o patrimônio histórico do município.

Art. 3º. – A restrição prevista na presente lei se estende a uma área de cem metros no entorno da área delimitada no mapa anexo a presente lei.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal